



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.016, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 38.669,16 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 38.669,16 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0003 - R\$ 38.669,16

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.1109	Manutenção de Creches e Pré-escolas - Programa Brasil Carinhoso	
3390.30.00.0003	Material de Consumo	R\$ 38.669,16

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos FNDE – fonte 0003, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

1718.05.91.0003 – Outras Transferências Diretas do FNDE	R\$ 38.669,16
--	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de agosto de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 339/2018 de autoria do Poder Executivo.